

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 1º, item XXIV, da Portaria nº. 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, seção 2, página 10, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e considerando o encerramento do Processo de Avaliação Individual das avaliações de desempenho referentes ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2014, resolve:



Art. 1º Divulgar e homologar os resultados alcançados, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividades de Ciência e Tecnologia – GDACT Individual, devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos, integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2014, conforme quadro abaixo:

**PORTARIA Nº 10 DE 30 DE ABRIL DE 2015**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 1º, item XXIV, da Portaria nº. 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, seção 2, página 10, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e considerando o encerramento do Processo de Avaliação Individual das avaliações de desempenho referentes ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2014, resolve:

Art. 1º Divulgar e homologar os resultados alcançados, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividades de Ciência e Tecnologia – GDACT Individual, devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos, integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2014, conforme quadro abaixo:

SIAPE	MÉDIA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL GDACT
056611	97,6	20
307592	96,4	20
347085	97,3	20
379682	97	20
671655	92,6	20
671710	98	20
671761	97	20
672022	98	20
672048	97	20
672079	85	20
672571	100	20
672590	84,7	20
672610	98	20
672614	94	20
672619	95,2	20
672648	60,4	16



672650	100	20
672664	64	16
672665	96,1	20
672670	96,7	20
672679	97,6	20
672681	100	20
672685	100	20
672695	90	20
672699	100	20
672703	100	20
672704	92	20
672705	97	20
672706	95,6	20
672707	86	20
672711	68,9	16
672715	97,2	20
672717	100	20
672722	97,6	20
672724	87,5	20
672725	98,3	20
672732	100	20
672735	97	20
672737	100	20
672738	85	20
672741	97	20
672742	100	20
672744	90	20
672749	100	20
672752	99	20
672753	100	20
672754	78	20
672758	99	20
672760	82,6	20
672763	82,5	20
672765	89	20
672766	95	20
672767	95	20
672768	100	20
672771	99,7	20
672774	94,5	20
672778	100	20
672779	80	20
672782	92,7	20
672783	95,5	20
672786	96,3	20
672788	96	20
672793	81,5	20
672794	85	20
672795	94,6	20
672808	99,3	20
672809	100	20
672810	100	20



672813	100	20
672818	96,6	20
672819	92	20
672822	100	20
672823	99	20
672824	97,7	20
672825	96,7	20
672826	96,6	20
672827	97,3	20
672828	99,5	20
673011	100	20
673122	96	20
673484	97	20
673565	95	20
673657	100	20
673659	100	20
1094420	100	20
1125985	93	20
1150144	95,9	20
1202941	100	20
1213907	92,7	20
1217113	99	20
1256424	100	20
1276341	95,7	20
1297182	100	20
1320746	100	20
1326431	97,2	20
1355529	92,7	20
1355532	96,1	20
1355535	94,9	20
1473940	100	20
1474028	96	20
1490664	88,8	20
1490672	81,3	20
1490674	78,6	20
1492662	92	20
1492745	100	20
1494815	99,2	20
1494848	100	20
1507654	96	20
1520682	96,7	20
1526380	100	20
1690166	100	20
1690317	92,8	20
1690363	99	20
1690443	95,6	20
1691216	97	20
1691234	82,2	20
1691571	92,8	20
1704996	94,7	20
1705071	86	20
1706539	100	20



Art. 2º Esta

2034824		
2034836		
2034890		
2034903		
2034927		
1779424	100	20
1793742	98,1	20
1818278	91,1	20
1818280	92,1	20
2000160	97,7	20
2000167	100	20
2000170	83	20
2000171	97,3	20
2000178	73,3	16
2000199	86,5	20
2000936	94	20
2005137	97	20
2008403	92,8	20
2030249	97,3	20
2034269	97,3	20
2034534	91,2	20
2034598	100	20
2034900	100	20
2035603	100	20
2038465	98,1	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

  
FERNANDO LÁZARO FREIRE JUNIOR  
Diretor